

Julgamento de Licitações

Foram anexadas no quadro de atas da Sec. 3 de Compras do IAMSPE, à Av. Ibitapuera, 981, as seguintes classificações de Julgamento:

Processo IAMSPE 2357-82 Tomada de Preços 282-82 Item 1

1.0 - Mallinckrodt Prods. Diagn. e Químicos Ltda. O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Processo IAMSPE 2.108-82 -- Tomada de Preços 263-82 Item 1

1.0 - Laboratórios Ayerst Ltda. 2.0 - Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A.

Item 2 Cancelado Item 3 e 4

1.0 - Pennatti Distribuidora Hospitalar Ltda. 2.0 - Boehringer & Cia. Ltda.

Item 5 1.0 - Rhodia S/A. 2.0 - Bennatti Distribuidora Hospitalar Ltda.

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Processo IAMSPE 2359-82 -- Tomada de Preço 283-82 Item 1

1.0 - IPEN Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. - alternativa "a"

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Processo IAMSPE 2360-82 -- Tomada de Preços 284-82 Item 1

1.0 - Mallinckrodt Prods. Diagn. e Químicos Ltda. O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Processo IAMSPE 1885-82 -- Tomada de Preços 260-82 Item 1

1.0 - Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A. Item 2

1.0 - Instituto De Angeli Prods. Terapêuticos Ltda. 2.0 - Boehringer & Cia. Ltda.

3.0 - Interlab Farmacêutica Ltda. 4.0 - Bennatti Distribuidora Hospitalar Ltda.

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar Homologação.

Processo IAMSPE 2040-82 -- Tomada de Preços 261-82: Item 1

1.0 - Biogalênica Quím. e Farmac. Ltda. 2.0 - Labs. Andromaco S/A.

Item 2 Cancelado. Item 3

1.0 - Labs. B. Braun S/A. 2.0 - Halo Hospitalar Com. e Representações Ltda.

Item 4 1.0 - Bennatti Distribuidora Hospitalar. O prazo para interposição de recursos será de acordo com a legislação vigente. Aguardar homologação.

Processo IAMSPE 2.105-82 -- Tomada de Preços 262-82: Item 1

1.0 - Limpold Produtos Farmacêuticos Ltda. Item 2

1.0 - Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S.A. 2.0 - Biogalênica Química e Farmacêutica Ltda.

Item 3 1.0 - Laboratórios Sintofarma S.A. 2.0 - Biogalênica Química e Farmacêutica Ltda.

O prazo para interposição de recursos será de acordo com a Legislação vigente. Aguardar homologação.

Extratos de Convênios

Data da Assinatura -- 3-2-82. Partes -- Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual -- IAMSPE e o Hospital e Maternidade São Sebastião Ltda., do Município de Presidente Prudente.

Objetivo -- Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições -- A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar nos termos do convênio.

Valor estimado -- O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 2.000.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.

Observação -- A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 -- Serviços de Terceiros.

Data da Assinatura -- 10-2-82. Partes -- Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual -- IAMSPE e o Hospital e Maternidade João Paulo II S/C Ltda., do Município de Osasco.

Objetivo -- Assistência médico-hospitalar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições -- A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE assistência médico-hospitalar nos termos do convênio.

Valor estimado -- O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 5.000.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.

Observação -- A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 -- Serviços de Terceiros.

Data da Assinatura -- 15-2-82. Partes -- Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual -- IAMSPE e o Instituto de Radioterapia do Vale do Paraíba S/C Ltda., do Município de São José dos Campos.

Objetivo -- Prestação de Serviços médicos de sua especialidade aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE.

Condições -- A contratada compromete-se a prestar aos contribuintes e beneficiários do IAMSPE serviços médicos de sua especialidade, nos termos do convênio.

Valor estimado -- O valor deste contrato é estimado em Cr\$ 2.000.000,00 até 31 de dezembro de 1982 e será atualizado anualmente.

Observação -- A presente despesa correrá por conta da verba 3.1.3.0 -- Serviços de Terceiros.

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 016-80

Contratante: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. Contratado: SCI -- Sistemas de Computação e Informática Ltda.

Valor: Cr\$ 190.493,50. Vigência: 1 ano, a contar de 14 de março de 1982.

Recursos: Elemento 3.1.3.2.-94, do orçamento vigente. Processo IPEN 0225-79.

Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços 052-80

Contratante: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. Contratado: Alvorada Transportes Gerais Ltda.

Valor: Cr\$ 100.000,00 durante os meses de janeiro e fevereiro de 1982 e Cr\$ 148.000,00 a partir de março de 1982 até o término do contrato.

Vigência: De 1.0-1-82 a 5-11-82. Processo IPEN 2554-80.

Adjudicação

Processo IPEN 2279-82 -- Tomada de Preços 05-82 -- Aquisição de Grupo Diesel Gerador de emergência, para atender ao PROCON. A Comissão de Licitação resolve adjudicar o objeto da presente licitação à empresa Maquigeral S.A.

Homologação

Processo IPEN 2313-82 -- Tomada de Preços 08-82 -- Serviço de estampagem de lâminas de ferro silício por eletrolítico e fio, para atender a APE. O Superintendente resolve homologar o objeto da presente licitação à firma Asbrasil Aspersão no Brasil S.A.

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 22, de 3-5-82 O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º -- Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico a edificação remanescente da antiga Estação do Braz de São Paulo Railway e que constitui o acesso coberto à plataforma com entrada pela Rua Domingos Paiva.

A Estação do Braz constituía com a antiga Estação do Norte um conjunto integrado de transportes ferroviários da maior importância para a nossa Capital, responsável, em grande parte, pela implantação e desenvolvimento de um núcleo industrial e comercial dos mais dinâmicos da cidade e, fixação de um tipo de população cujas tradições e modo de vida ficaram incorporados ao que se pode chamar de patrimônio cultural paulistano.

Artigo 2.º -- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 23, de 4-5-82 O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º -- Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico

Resolução 23, de 4-5-82 O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º -- Fica tombado como monumento histórico e de interesse arquitetônico

a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos situada no Largo do Rosário, Bairro da Penha de França, nesta Capital, edifício religioso construído no início do século XIX e importante marco no núcleo central urbano do bairro.

Artigo 2.º -- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Atividades Culturais

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS

Ordem de Serviço 046-82-DACH Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas Contratado: José Eduardo Gandra da Silva Martins.

Objeto: Realização de 2 recitais de piano. Valor: Cr\$ 100.000,00

Código Local: 12.02.02.08.48.247.2.154 -- Elemento 3131-00 Vigência: De 5 a 30 de maio de 1982.

Data da assinatura: 5-5-82. Autorização: Diretor Técnico Substituto do DACH. Processo: SC 01754-82.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ABDO ANTONIO HADADE

Gabinete do Secretário

Resolução SET 15, de 6-5-82

Oficializa a Exposição de Canários de Cor e Porte e de Pássaros Indígenas e Alienígenas realizada, anualmente, nesta Capital, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado

O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo de conformidade com o Artigo 4.º, do Decreto 6.032 de 24 de abril de 1975, e

Considerando que incumbe à Secretaria de Esportes e Turismo do Estado apoiar e dar ênfase às festividades de várias tendências, que envolvam atrações turísticas, realizadas no Estado ao longo do ano, na forma prevista pelo Decreto 52.742 de 19 de maio de 1971,

Considerando que a Exposição de Canários de Cor e Porte e de Pássaros Indígenas e Alienígenas, promovida pela Sociedade Amadora Nacional de Ornitologia, reúne considerável número de expositores que trazem, além de seus belos pássaros, seus conhecimentos técnicos, propiciando aos milhares de visitantes a oportunidade de obterem informações sobre a arte de bem criar e preservar a espécie, Resolve:

Artigo 1.º -- Fica oficializada a Exposição de Canários de Cor e Porte e de Pássaros Indígenas e Alienígenas que se realiza anualmente, nesta Capital, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º -- A Coordenadoria de Turismo, desta Secretaria de Estado, fica autorizada a registrar o evento de que trata esta Resolução e incluí-lo no respectivo Calendário.

Artigo 3.º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SET 16, de 6-5-82

Oficializa a Exposição de Canários de Cor e Porte, realizada anualmente, no mês de junho, nesta Capital, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado

O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo de conformidade com o Artigo 4.º, do Decreto 6.032 de 24 de abril de 1975, e

Considerando que incumbe à Secretaria de Esportes e Turismo do Estado apoiar e

dar ênfase às festividades de várias tendências, que envolvam atrações turísticas, realizadas no Estado ao longo do ano, na forma prevista pelo Decreto 52.742 de 19 de maio de 1971;

Considerando que a Exposição de Canários de Cor e Porte promovida pelo Clube de Criadores de Canários de Cor, além de possibilitar o intercâmbio de informações de nível técnico entre colecionadores e ornitólogos de vários Estados da Federação, ensejará a movimentação de significativo fluxo de visitantes, resolve:

Artigo 1.º -- Fica oficializada a Exposição de Canários de Cor e Porte que se realiza, anualmente, nesta Capital, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º -- A Coordenadoria de Turismo, desta Secretaria de Estado, fica autorizada a registrar o evento de que trata esta Resolução e incluí-lo no respectivo Calendário.

Artigo 3.º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SET 17, de 6-5-82

Oficializa o Concurso-Exposição de Canários de Cor e Porte que se realiza, anualmente, no mês de julho, nesta Capital, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado

O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo de conformidade com o artigo 4.º, do Decreto 6.032, de 24 de abril de 1975, e

Considerando que incumbe à Secretaria de Esportes e Turismo do Estado apoiar e dar ênfase às festividades de várias tendências, que envolvam atrações turísticas, realizadas no Estado ao longo do ano, na forma prevista pelo Decreto 52.742, de 19 de maio de 1971,

Considerando que o Concurso-Exposição de Canários de Cor e Porte, promovido pelo Centro Paulista de Criadores de Canários Frisados, constitui evento que reúne considerável número de criadores e aficionados ensejando, além do intercâmbio de experiências e informações de alto nível, a movimentação de milhares de visitantes de diversas unidades da Federação, resolve:

Artigo 1.º -- Fica oficializado o Concurso-Exposição de Canários de Cor e Porte que se realiza, anualmente, na cidade de São Paulo, para fins de sua inclusão no Calendário Turístico da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo.

TRABALHO

Secretário: IDEL ARONIS

Departamento de Assistência Sindical e Relações Empresariais

Extrato da Ordem de Execução de Serviços 09-82

Contratante -- Secretaria de Estado de Relações do Trabalho. Contratado -- Lázaro Alves de Oliveira. Documento -- Ordem de Execução de Serviços 09-82.

Objeto -- Apresentação de show de música sertaneja com a participação dos seguintes artistas: Sereno, Sereninho e Orvalinho, Trio Mensageiro, Romero e Rob Louro, Lecinho e João Campos, Piraju e Piraji, por ocasião do encerramento do IV Concurso para a escolha do Trabalhador Rural Padrão.

Valor -- Cr\$ 150.000,00. Processo SRT-0457-82. Período -- Os serviços serão efetuados no dia 6 de junho de 1982 no Município de Franca.

Observações -- Os serviços serão atendidos pelo subelemento 3.1.3.2.94. -- Outros Serviço e Encargos. Código 23.03.05. -- DASRE.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Extrato de contrato

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratada: Off-Set Chapas Ltda. Natureza: execução de serviços de adaptação de texto, montagens e copiagens. Valor: Cr\$ 1.400.000,00.

Verba: 3132-94 -- DA. Data: 6-5-82. Autorização: Chefe de Gabinete (SICCT-418-82).

Extrato de termo de aditamento a contrato

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Contratado: José Gorenstein e outros. Natureza: aditamento ao contrato firmado em 11-10-72 e aditado em 17-6-79, pa-

ra constar que face ao formal de partilha do Juízo da 8.ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, são co-proprietários do imóvel objeto do contrato acima mencionado e nas proporções adiante indicadas, que corresponde, também, a suas participações no aluguel: Jacks Rabinovitch (1/4), Eliezer Steinbruch (1/4), Luiz Gorenstein (1/6), Rachel Gorenstein (1/12), Lillian Gorenstein Altkes (1/12), José Gorenstein (1/12), Joyce Brumer (1/36), Adolfo Gorenstein Neto (1/36) e Mauro Gorenstein (1/36).

Data: 6-5-82. Autorização: Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia. (SICCT-34000-72).

Retificação do D.O. de 6-5-82.

No extrato de termo aditivo a convênio celebrado entre esta Pasta e o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, acrescente-se: valor: Cr\$ 14.000.000,00.